

Processo: 08228.002377/2024-26 Requerente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA Prazo: 02 Anos Imigrante: MEHEDI HASAN Data Nascimento: 19/01/2000 Passaporte: A12336622 País: BANGLADESH Mãe: CHOKINA BEGUM Pai: KABIR HOSSAIN.

Processo: 08228.002374/2024-92 Requerente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA Prazo: 02 Anos Imigrante: MD SAJJAD HOSSAIN RAFI Data Nascimento: 05/08/2003 Passaporte: A04848950 País: BANGLADESH Mãe: SHAHNAJ SULTANA SEULI Pai: ZAKIR HOSSAIN.

Processo: 08228.002370/2024-12 Requerente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA Prazo: 02 Anos Imigrante: MD MIRAJ Data Nascimento: 19/06/1996 Passaporte: EF0669596 País: BANGLADESH Mãe: NUR JAHAN BEGUM Pai: MD ABDUR RAHMAN.

Processo: 08228.002365/2024-18 Requerente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA Prazo: 02 Anos Imigrante: MD ASRAFUL AL AMIN Data Nascimento: 29/07/2000 Passaporte: A12346684 País: BANGLADESH Mãe: MOMTAZ BEGUM Pai: NURUL AMIN.

Processo: 08228.002362/2024-68 Requerente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA Prazo: 02 Anos Imigrante: MD ABU NASER Data Nascimento: 19/06/1985 Passaporte: A12336623 País: BANGLADESH Mãe: BILKIS AKTER Pai: ABUL BASHAR BACCU MIAH.

Processo: 08228.002352/2024-22 Requerente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA Prazo: 02 Anos Imigrante: LOKMAN HOSSAIN Data Nascimento: 08/04/1984 Passaporte: A02248792 País: BANGLADESH Mãe: ROKEYA BEGUM Pai: ABUL KASHEM.

Processo: 08228.002346/2024-75 Requerente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA Prazo: 02 Anos Imigrante: HABIBUR RAHMAN Data Nascimento: 01/12/1980 Passaporte: A07967213 País: BANGLADESH Mãe: HAZERA BEGUM Pai: MOFAZZAL HOSSAIN.

Processo: 08228.002339/2024-73 Requerente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA Prazo: 02 Anos Imigrante: BAYEZID HOSSAIN ANIK Data Nascimento: 03/02/2022 Passaporte: B00227030 País: BANGLADESH Mãe: JANNATUL FERDAUS Pai: ABU SAYED LITON.

Processo: 08228.002333/2024-12 Requerente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA Prazo: 02 Anos Imigrante: ALAMGIR HOSSAIN Data Nascimento: 20/02/1990 Passaporte: EJ0386062 País: BANGLADESH Mãe: SETARA BEGUM Pai: SAROWAR HOSSAIN.

Processo: 08228.015736/2024-13 Requerente: ROSENILDA PONZONI MARQUES Prazo: 2 Anos Imigrante: Bassirou Ndoeye Data Nascimento: 09/03/2002 Passaporte: A03335159 País: SENEGAL.

Processo: 08228.015735/2024-61 Requerente: ROSENILDA PONZONI MARQUES Prazo: 2 Anos Imigrante: Moustapha Ndoeye Data Nascimento: 07/06/2000 Passaporte: A02969751 País: SENEGAL.

JONATAS LUIS PABIS V

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 99, Seção 1, de 23/05/2024, Pág. 65, Processo: 08228.008399/2024-16, onde se lê: Imigrante: Tor Trainer Olsson, leia-se: Imigrante: Tor Trainer Olsson.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 84, Seção 1, de 02/05/2024, Pág. 70, Processo: 08228.005954/2024-31, onde se lê: Pai: Prabir Chaudhury, leia-se: Pai: Prabir Kumar Chaudhury.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 78, Seção 1, de 23/04/2024, Pág. 43, Processo: 08228.012652/2024-11, onde se lê: Data de Nascimento: 12/10/1971, leia-se: Data de Nascimento: 25/04/1971.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 72, Seção 1, de 15/04/2024, Pág. 114, Processo: 08228.003754/2024-44, onde se lê: Data de Nascimento: 10/05/1968, leia-se: Data de Nascimento: 10/05/1986.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 99, Seção 1, de 23/05/2024, Pág. 61, Processo: 08228.015591/2024-42, onde se lê: Imigrante: Bjorn Arne Berg, leia-se: Imigrante: Bjorn Arne Berg.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 91, Seção 1, de 13/05/2024, Pág. 157, Processo: 08228.005811/2024-21, onde se lê: Imigrante: NAIRAR GALARRAGA GORTAZAR, leia-se: Imigrante: NAIARA GALARRAGA GORTAZAR.

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 3.546, DE 24 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº08505.019899/2023-60, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JHONATAN HINOJOSA ROJAS, de nacionalidade boliviana, filho de Florencio Hinojosa Rojas e de Victoriana Rojas Valencio, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 8 de agosto de 1998, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 3.547, DE 24 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.078152/2023-35, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LUSEKUA PILU TATIANA, de nacionalidade angolana, filha de Lusekua Piliu e de Saku Teresa, nascida em Damba Uige, na República de Angola, em 17 de maio de 1989, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 3.548, DE 24 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.017447/2023-43, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, UAN MOLINA RIVERO, de nacionalidade boliviana, filho de Juan Molina Fernandez e de Naime Rivero Miranda, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 6 de junho de 1997, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 3.549, DE 24 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.015389/2023-13, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANDERSON FELIPE RODRIGUEZ ROMERO, de nacionalidade venezuelana, filho de Blanca Emith Rodriguez, nascido na República Bolivariana da Venezuela, em 19 de dezembro de 1982, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 3.550, DE 24 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08491.000733/2023-76, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JESUS ARMANDO CASTILLO FERREZOLA, de nacionalidade venezuelana, filho de Frank Reynaldo Castillo Castro e de Yomagly Andreina Ferrezola Deyan, nascido na República Bolivariana da Venezuela, em 23 de novembro de 1997, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 25 (vinte e cinco) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 3.559, DE 27 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.028856/2023-56, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DELCY VASQUEZ OLIMBO, de nacionalidade boliviana, filha de Bernardino Vasquez Castillo e de Eulogia Olimbo Morales, nascida em Santa Cruz de la Sierra, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 13 de julho de 2002, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 3.560, DE 27 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.010210/2020-70, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HOUSAM HAKAKATE, de nacionalidade marroquina, filho de Hatim Harakate e de Rajae Chamrah, nascido em Rabat, no Reino de Marrocos, em 23 de março de 2002, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 21 (vinte e um) anos e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA 3.561, DE 27 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do art. 12, II, "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 65 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, de 20 de novembro de 2020, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ALBERTINA MANUELA DA ROCHA RIBEIRO TEODORO - G486686-2, natural de Portugal, nascido(a) em 25 de novembro de 1973, filho(a) de Joaquim de Jesus Ribeiro e de Maria Carolina da Silva Rocha, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0167615/2022);

CELESTIN NDOMBE NZIAMBA - G112546-R, natural do Congo, nascido(a) em 3 de dezembro de 1971, filho(a) de Nziamba Mabaka Nobert e de Kitsita Christine Mbondi, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0077504/2021);

HUSSEIN DIB - G393852-R, natural do Líbano, nascido(a) em 11 de abril de 1977, filho(a) de Mohamed Dib e de Fatimah Atayah, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0352735/2023);

LOBENSON MEREUS - G195775-N, natural do Haiti, nascido(a) em 24 de setembro de 1992, filho(a) de Logesse Mereus e de Cartrine Jolisaint, residente no Distrito Federal (Processo nº 235881.0397085/2023);

MICHAEL OLUSOLA AFELUMO - F266633-K, natural da Nigéria, nascido(a) em 9 de março de 1988, filho(a) de Samuel Olufemi Afelumo e de Grace Motunrayo Afelumo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0318986/2022);

MIGUEL ANGEL GALARZA NARVAEZ - V644217-B, natural da Bolívia, nascido(a) em 20 de maio de 1980, filho(a) de Miguel Angel Galarza Zubelza e de Rosario M Narvaez Rocha, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0340265/2023);

MOHAMED KHALIFA NDIAYE - G353945-7, natural do Senegal, nascido(a) em 6 de janeiro de 1994, filho(a) de Malick Ndiaye e de Fama Niass, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0078335/2021);





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O(a) Delegado(a) de Polícia Federal abaixo subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **JUAN MOLINA RIVERO**, de nacionalidade boliviana, filho de Juan Molina Fernandez e de Naime Rivero Miranda, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 6 de junho de 1997, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, **FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 3548, de 24 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 subsequente**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO JOSE DE ANACLETO CORPO**, **Chefe de Núcleo**, em 05/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35522158&crc=C56D3FC0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35522158&crc=C56D3FC0).

Código verificador: **35522158** e Código CRC: **C56D3FC0**.

Referência: Processo nº 08505.017447/2023-43

SEI nº 35522158



28018103

08505.017447/2023-43



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3548, de 24 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 28 de maio de 2024, Seção 1, página 130, na linha em que se lê: “UAN MOLINA RIVERO”, leia-se: “JUAN MOLINA RIVERO ”



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA PACHECO BRAZ, Coordenador(a) de Processos Migratórios**, em 28/05/2024, às 18:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28018103** e o código CRC **A1FF04CD**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08505.017447/2023-43

SEI nº 28018103

JAIME GUILLERMO BARAJAS ORTIZ - G087276-7, natural da Colômbia, nascido(a) em 2 de maio de 1975, filho(a) de Luis Ladislao Barajas Garcés e de Carmen Teresa Ortiz Zafra, residente no Distrito Federal (Processo nº 235881.0372023/2023);

JEAN MOISE DAMAS - G312825-9, natural do Haiti, nascido(a) em 13 de dezembro de 1992, filho(a) de Rosier Damas e de Marie Solange Derazin, residente no Estado do Mato Grosso (Processo nº 235881.0371676/2023);

JONATHAN JACKSON MOSS - G276161-L, natural do Haiti, nascido(a) em 1 de novembro de 1990, filho(a) de Serge Antoine Moss e de Sheila Jean Baptiste, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0209776/2022);

LORAINÉ DE LIZ GOMEZ VILLAMAR - F147652-U, natural de Cuba, nascido(a) em 16 de dezembro de 1988, filho(a) de Enrique Miguel Gomez Jomarron e de Loraine Villamar Rodriguez, residente no Estado de Roraima (Processo nº 235881.0372606/2023);

LOZAMA MAIGNAN - G177862-U, natural do Haiti, nascido(a) em 7 de dezembro de 1977, filho(a) de Eliton Maignan e de Rosenita Maignan, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0372029/2023);

MAGDA CONCEIÇÃO PASCOAL CONTREIRAS - F375098-8, natural da Angola, nascido(a) em 24 de dezembro de 1997, filho(a) de Antonio Domingos Candolo Contreiras e de Maria Mesa Pascoal, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0306825/2022);

MARIANGEL DE JESUS GONZALEZ HERNANDEZ - G398740-D, natural da Venezuela, nascido(a) em 30 de abril de 1993, filho(a) de Frank Arturo Gonzalez Gimon e de Yilali Desiree Hernandez Williams, residente no Estado de Goiás (Processo nº 235881.0372662/2023);

MIGUEL MATEUS - F313982-X, natural da Angola, nascido(a) em 19 de janeiro de 1997, filho(a) de Mateus Afonso Quissacami e de Liliana Miguel Joao Malenco, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0187181/2022);

MIRLANDE BELCEUS - G226301-O, natural do Haiti, nascido(a) em 14 de abril de 1993, filho(a) de Jules Bernot Belceus e de Mercilia Pierre, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0261900/2022);

MOHAMAD EIAD HABACH - G458694-B, natural da Síria, nascido(a) em 5 de setembro de 1977, filho(a) de Yassin Habach e de Amal Alkharrat, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0219607/2022);

MOHAMAD NAZIR NATFAJI - G120473-W, natural da Síria, nascido(a) em 24 de março de 1989, filho(a) de Ahmad Natfaji e de Ayda Dabagh, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0304350/2022);

NOUR ALHODA WAYZANI - F303031-I, natural do Líbano, nascido(a) em 21 de março de 1994, filho(a) de Mahmoud Wayzani e de Hanna Fouani, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0371771/2023);

PEDRO VALENTIN LOPEZ RODRIGUEZ - F254881-H, natural da Venezuela, nascido(a) em 5 de fevereiro de 1997, filho(a) de Ramon Valentin Lopez e de Doris Zulay Rodriguez Maurera, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0372683/2023);

SAMER SAAD HUSSEIN HUSSEIN - F074632-3, natural do Iraque, nascido(a) em 13 de dezembro de 1988, filho(a) de Saad Hussein e de Suad Salim, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 235881.0369860/2023);

RASHEDUL ISLAM - G162792-J, natural de Bangladesh, nascido(a) em 1 de fevereiro de 1991, filho(a) de Tajul Islan e de Rasheda Begum, residente no Estado da Bahia (Processo nº 235881.0099476/2021);

SIDY MBACKE NDIAYE - G348425-E, natural de Senegal, nascido(a) em 10 de janeiro de 1978, filho(a) de Abdou Lahat Ndiaye e de Codou Ndiaye, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0372071/2023);

VESNEL ANESTAL - G241379-O, natural do Haiti, nascido(a) em 11 de maio de 1983, filho(a) de Senel Anestal e de Marianie Made, residente no Estado do Mato Grosso (Processo nº 235881.0372450/2023) e

YATOBO LARE - F008217-O, natural de Togo, nascido(a) em 5 de junho de 1982, filho(a) de Silli Lare e de Afi Malm, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0415402/2023).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 3.571, DE 3 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020: resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 70 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, de 20 de novembro de 2020, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

GLOFIDIE IKINA OTISEYA - F690710-C, natural do Congo, nascido(a) em 8 de fevereiro de 2013, filho(a) de Cedrick Ikina Bonkosi e de Ruth Yembe Telemono, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0367726/2023) e

KYLIE MAATOUK - F718628-Z, natural do Líbano, nascido(a) em 24 de julho de 2013, filho(a) de Charbel Maatouk e de Christel Dahdouh, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0369567/2023).

MARTHA PACHECO BRAZ

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E APATRIDIA

RETIFICAÇÃO

DespaNcho 55/2024/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Retificação da Portaria de expulsão

Interessado(a): JUAN MOLINA RIVERO

Na Portaria nº 3548, de 24 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 28 de maio de 2024, Seção 1, página 130, na linha em que se lê: "UAN MOLINA RIVERO",

leia-se: "JUAN MOLINA RIVERO"

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA IBAMA Nº 67, DE 24 DE MAIO DE 2024

Aprova o II Plano Bianual de Qualidade Ambiental - PlanaQuali para o período de junho de 2024 a maio de 2026, que norteia os ciclos de avaliação de desempenho 20 e 21.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e pelo Regimento Interno do Ibama, aprovado pela Portaria nº 92, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2022, e considerando o que consta no processo nº 02001.007679/2024-69, resolve:

Art. 1º Aprovar o II Plano Bianual de Qualidade Ambiental da Diretoria de Qualidade Ambiental (II PlanaQuali) para o período de 1º de junho de 2024 a 31 de maio de 2026, que norteará os ciclos de avaliação de desempenho 20 e 21, conforme estabelecido nos Anexos I, II e III.

Art. 2º Para a execução do II PlanaQuali deverão ser observadas as competências federais, diretrizes, orientações e prioridades do Governo Federal em relação às políticas públicas de meio ambiente.

Art. 3º Na elaboração do PlanaQuali foram observadas diretrizes e metas contidas no Plano Plurianual do Governo Federal (2024-2027) e no Plano Estratégico do Ibama.

Art. 4º A Diretoria de Qualidade Ambiental, na execução do II PlanaQuali, atuará de forma integrada e em articulação com as demais Diretorias, Centros e os Núcleos de Qualidade Ambiental nas Superintendências do Ibama.

Art. 5º A Diretoria de Qualidade Ambiental fará o acompanhamento periódico da execução do II PlanaQuali, com base na metodologia PDCA.

§1º Como resultado do acompanhamento, e após juízo de conveniência e oportunidade pelo (a) titular da Diretoria de Qualidade Ambiental, poderá ser realizado evento de revisão dos Anexos desta Portaria.

§2º Como resultado do acompanhamento, o II PlanaQuali poderá, por ocasião da revisão mencionada no §1º, ter ações acrescidas, redimensionadas, reprogramadas, suspensas ou canceladas, a critério dos dirigentes da Diretoria de Qualidade Ambiental.

Art. 6º As metas definidas no PlanaQuali deverão ser tomadas como referência para a elaboração dos planos de trabalho das unidades da DIQUA e dos NQAs, e deverão ser observadas, no que couber, para fins de avaliação de desempenho individual e institucional, de teletrabalho e de outras avaliações institucionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2024.

RODRIGO AGOSTINHO

COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

DESPACHO Nº 517/SECIND/DCIND/CPCIND/SENAJUS, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Processo MJ nº: 08017.000931/2024-16

Obra: "Lado a Lado"

Plataforma: Netflix

Tendo em vista a abertura de procedimento de revisão da classificação indicativa da obra "Lado a Lado" (Stepmom, 1998), com fulcro no art. 62 da Portaria MJSP nº502 de 23 de novembro de 2021 e § 1º do mesmo dispositivo, faz-se a seguintes considerações:

a) Foi recebida denúncia de cidadão especificando a existência de conteúdos inconsistentes com a classificação outrora atribuída.

b) A obra foi classificada anteriormente com classificações distintas para os diferentes segmentos de mercado.

c) No intuito de unificar estas classificações, a obra foi reanalisada, conforme explicitado na "NOTA TÉCNICA Nº 19/2024/SEAC-VOD/DCIND/CPCIND/SENAJUS/MJ".

Desta forma, determina-se a manutenção da classificação indicativa atribuída à obra como "não recomendado para menores de 12 (doze) anos" por conter drogas, linguagem imprópria e temas sensíveis.

A decisão é válida para a obra completa exibida em qualquer plataforma, ficando revogadas as decisões anteriores de atribuição de faixa etárias, independentemente do veículo a que se destina.

A nova classificação etária, com os devidos descritores de conteúdo, deve ser utilizada em qualquer plataforma ou canal de exibição de conteúdo classificável em até 5 (cinco) dias corridos.

RECOMENDA-SE a exibição da obra a partir das 20 (vinte) horas quando exibida em TV aberta.

EDUARDO DE ARAUJO NEPOMUCENO
Coordenador

DESPACHO Nº 518/SECIND/DCIND/CPCIND/SENAJUS, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Processo MJ nº: 08017.001497/2024-91

Obra: "Não é mais um besteiro americano"

Plataforma: Netflix

Tendo em vista a abertura de procedimento de revisão da classificação indicativa da obra "Não é mais um besteiro americano " (Not another teen movie, 2001), com fulcro no art. 62 da Portaria MJSP nº502 de 23 de novembro de 2021 e § 1º do mesmo dispositivo, faz-se a seguintes considerações:

a) Foi recebida denúncia de cidadão especificando a existência de conteúdos inconsistentes com a classificação outrora atribuída.

b) A obra foi classificada anteriormente com classificações distintas para os diferentes segmentos de mercado.

c) No intuito de unificar estas classificações, a obra foi reanalisada, conforme explicitado na "NOTA TÉCNICA Nº 17/2024/SEAC-VOD/DCIND/CPCIND/SENAJUS/MJ".

Desta forma, determina-se a alteração da classificação indicativa atribuída à obra como "não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos" por apresentar conteúdo sexual, drogas e violência.

A decisão é válida para a obra completa exibida em qualquer plataforma, ficando revogadas as decisões anteriores de atribuição de faixa etárias, independentemente do veículo a que se destina.

A nova classificação etária, com os devidos descritores de conteúdo, deve ser utilizada em qualquer plataforma ou canal de exibição de conteúdo classificável em até 5 (cinco) dias corridos.

RECOMENDA-SE a exibição da obra a partir das 22 (vinte) horas quando exibida em TV aberta.

EDUARDO DE ARAUJO NEPOMUCENO
Coordenador

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS SG DE 3 DE JUNHO DE 2024

Nº 624 - Ato de Concentração nº 08700.002607/2024-24. Requerentes: Raízen Serviços e Participações S.A., Cimpar Participações Ltda. e Posto Agricopel S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, Camilla Paoletti, Lea Jenner de Faria e Joyce Silva Ricarte. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as razões do Parecer Técnico nº 250 (SEI 1394287) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529/11, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.

Nº 626 - Ato de Concentração nº 08700.003390/2024-70. Multiner Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Bolognesi Energia S.A. Advogado: Milena Fernandes Mundim, Paula de Andrade Baqueiro, Eduardo Caminati, Marcio Bueno e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

FERNANDA GARCIA MACHADO
Superintendente-Geral
Substituta

